# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Torrinha**
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

**Câmara Municipal de Torrinha**
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*

CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

# AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
**(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)**

**Inexigibilidade de Licitação n° 70/2026**

**Objeto: Renovação da Locação de Imóvel localizado na Rua Irene Lacerda, n° 276 – centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 10.899 do Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, composto por um prédio comercial, com área aproximada de 146,37 metros quadrados, para continuar abrigando as instalações da Unidade Descentralizada do Departamento Estadual de Trânsito - Detran do Município (Prazo da locação: 12 (doze) meses).**

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em inexigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso V c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação a renovação da Locação de Imóvel localizado na Rua Irene Lacerda, n° 276 – centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 10.899 do Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, composto por um prédio comercial, com área aproximada de 146,37 metros quadrados, para continuar abrigando as instalações da Unidade Descentralizada do Departamento Estadual de Trânsito - Detran do Município (Prazo da locação: 12 (doze) meses)., conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato de locação com o(a) **SRA. ELIZABETE MATIOLI**. Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 13 de abril de 2026.

**ARI RODOLFO BUZATO**
**Prefeito Municipal**

*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-274 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*

CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

# AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
**(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)**

**Inexigibilidade de Licitação n° 69/2026**

**Objeto:** Renovação da Locação de Imóvel localizado na Rua Sete de Abril, n° 390 – centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 10.172 do Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, composto por um prédio comercial, com área aproximada de 270,00 metros quadrados, para continuar abrigando as instalações do almoxarifado central (Prazo da locação: 12 (doze) meses).

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em inexigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso V c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação a renovação da Locação de Imóvel localizado na Rua Sete de Abril, n° 390 – centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 10.172 do Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, composto por um prédio comercial, com área aproximada de 270,00 metros quadrados, para continuar abrigando as instalações do almoxarifado central (Prazo da locação: 12 (doze) meses), conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato de locação com o(a) **SR. GERVASIO GASPAROTO**. Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 13 de abril de 2025.

**ARI RODOLFO BUZATO**
**Prefeito Municipal**


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-274 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

# AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)**

**Inexigibilidade de Licitação n° 68/2026**

**Objeto:** Renovação da Locação de Imóvel localizado na Rua Dr. Carlos de Campos, n° 308 – centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 8.321 do Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, composto por um prédio predominantemente residencial, com características que irão beneficiar a Prefeitura, com área aproximada de 180,00 metros quadrados, para continuar abrigando as instalações do Conselho Tutelar do Município de Torrinha (Prazo da locação: 12 (doze) meses).

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em inexigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso V c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação a **renovação da Locação de Imóvel localizado na Rua Dr. Carlos de Campos, n° 308 – centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 8.321 do Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, composto por um prédio predominantemente residencial, com características que irão beneficiar a Prefeitura, com área aproximada de 180,00 metros quadrados, para continuar abrigando as instalações do Conselho Tutelar do Município de Torrinha (Prazo da locação: 12 (doze) meses)**, conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato de locação com o(a) **SR. LUIZ CARLOS PERLATTI**. Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 13 de abril de 2026.

**ARI RODOLFO BUZATO**
**Prefeito Municipal**


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br*